



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AGRICULTURA E PESCAS

Parecer

Conta Geral do Estado 2023

Relator

Deputado João Paulo Graça  
(CH)

## ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS.....	3
1- Nota Introdutória.....	3
2- Enquadramento Macroeconómico .....	3
2.1- Divergência estrutural face à média da Área do Euro .....	3
3- Recursos Financeiros e Análise Setorial.....	8
3.1- Despesa efetiva por programa orçamental.....	8
3.2- Programa Operacional Agricultura e Alimentação – PO17 .....	10
4- Transferências Financeiras entre Portugal e a União Europeia.....	19
4.1- Transferências Da União Europeia Para Portugal.....	21
4.2- Transferências de Portugal para a União Europeia.....	22
5- Pareceres sobre a CGE 2023 .....	22
5.1- Parecer do Conselho Económico e Social (CES).....	22
5.2- Parecer do Tribunal de Contas (TC) .....	24
PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER.....	25
PARTE III - CONCLUSÕES .....	25
PARTE IV - PARECER .....	25

## PARTE I - CONSIDERANDOS

### 1- NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 107.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), a Assembleia da República (AR), apreciará e aprovará a Conta Geral do Estado (CGE), precedida do Parecer do Tribunal de Contas (TdC).

Em conformidade com a Lei de Enquadramento Orçamental, com o disposto na n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (COFAP) remeteu a CGE2023 à Comissão de Agricultura e Pescas (CAPes) para que esta, nos termos do n.º 1 do artigo 206.º do RAR, se pronunciasse sobre as matérias da sua competência e elaborasse o respetivo Parecer.

A CGE2023 foi objeto de avaliação pelo TdC, que emitiu Parecer (Parecer e Anexo), pelo Conselho Económico e Social (CES), que emitiu Parecer e ainda pela Unidade Técnica de Apoio ao Orçamento (UTAO) que emitiu Relatório.

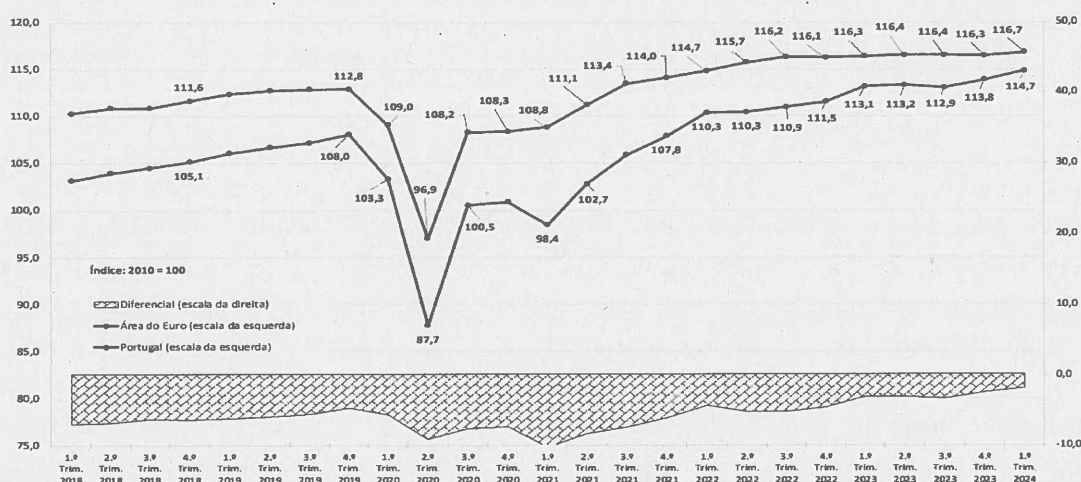
### 2- ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

#### 2.1- Divergência estrutural face à média da Área do Euro

No passado recente, a evolução do PIB na Área do Euro registou uma tendência de crescimento até final de 2019. A pandemia COVID-19 teve grande incidência no 2.º trimestre de 2020 e conheceu vários picos até ao início de 2022. A partir de setembro de 2020, a economia da Área do Euro iniciou um processo de recuperação, mais acentuada no 3.º trimestre de 2020, e que se manteve até ao 3.º trimestre de 2022. A partir desta data, o PIB na Área do Euro estabilizou, denotando uma ligeira recuperação no 1.º trimestre de 2024. O Gráfico 1 quantifica a evolução a preços constantes entre o 1.º trimestre de 2018 e o 1.º trimestre de 2024, por referência ao nível do PIB verificado em 2010. No final de 2019, antes do impacto da pandemia COVID-19, o número-índice do PIB da Área do Euro situava-se no nível 112,8 (PIB2010 = 100), prosseguindo uma trajetória de crescimento até esta data. Com o surgimento da pandemia COVID-19, a economia da Área do Euro recuou para 109,0 no 1.º trimestre e 96,9 no 2.º trimestre de 2020. Significa isto que, em apenas dois trimestres, o PIB a preços constantes da Área do Euro desceu até ficar 3,1 p.p. abaixo do PIB2010, registado uma década antes, uma vez que este é a base de cálculo do índice. Após esta queda bastante significativa, no 3.º trimestre de 2020 registou-se uma recuperação em cadeia, para 108,2, estabilizando nos dois trimestres seguintes. O 2.º trimestre de 2021 marcou o início de um processo de recuperação que se manteve até ao 3.º trimestre de 2022. Foi no decurso do 3.º trimestre de 2021 que a economia da Área do Euro alcançou o nível pré-COVID-19. Nos períodos seguintes, o PIB da Área do Euro manteve uma trajetória de recuperação até ao 3.º trimestre de 2022, estabilizando a partir desta data. Regista-se uma ligeira recuperação no 1.º trimestre de 2024, momento em que se situou 16,7% acima do PIB2010.

Tendo por referência o ano de 2010, o PIB português apresenta uma evolução divergente da Área do Euro, uma vez que regista uma trajetória de variações acumuladas que se situa abaixo daquela. Todavia, segue uma trajetória sincronizada com a geografia económica em que se insere, tendo vindo a estreitar, desde 2021, a divergência face à Área do Euro: i) registou uma tendência de crescimento até final de 2019; ii) a queda de produto em resultado da pandemia ocorreu nos 1.º e 2.º trimestres de 2020 e no 1.º de 2021; iii) registou uma recuperação no 3.º trimestre de 2020 e, posteriormente, de forma mais sustentada, a partir do 2.º trimestre de 2021. Portugal alcançou o nível pré-COVID-19 no decurso do 1.º trimestre de 2022, entre três a seis meses depois da Área do Euro o ter conseguido; iv) mais recentemente, no 4.º trimestre de 2023 e 1.º trimestre de 2024, Portugal apresenta uma expansão mais expressiva. O PIB real português do 4.º trimestre de 2019 situava-se 8,0% acima do PIB médio do ano 2010. Este é o significado do número-índice 108,0 nesse trimestre — conforme linha laranja no Gráfico 1. Divergiu 4,8 p.p. da média da Área do Euro entre 2010 e o final de 2019. O impacto da pandemia COVID-19 na economia portuguesa ocorreu em sincronia com o sucedido na Área do Euro, embora de forma mais acentuada em Portugal. Nos 1.º e 2.º trimestres de 2020, o PIB português recuou para 103,3 e 87,7, respetivamente, face ao PIB2010. O ponto mais baixo do PIB português, face à média de 2010, foi atingido no final do 2.º trimestre de 2020 e correspondeu a uma queda a preços constantes de 12,3 p.p.. Após esta queda bastante significativa, o 3.º trimestre de 2020 registou uma recuperação em cadeia, para 100,5. Um novo período de recuperação iniciou-se no 2.º trimestre de 2021 cuja tendência se manteve até ao 1.º trimestre de 2024. O PIB português alcançou o nível pré-COVID-19 no decurso do 1.º trimestre de 2022, três a seis meses mais tarde que a Área do Euro no seu conjunto.

Gráfico 1 – Evolução do PIB na Área do Euro e em Portugal: 1.º trimestre de 2018 a 2.º trimestre de 2023 (dados encadeados em volume, índice médio de 2010 = 100)



Fontes: Eurostat: [https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/NAMQ\\_10\\_GDP\\_custom\\_11823853/default/table?lang=en](https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/NAMQ_10_GDP_custom_11823853/default/table?lang=en), consultado em 14 de junho de 2024, 12:10:11. | Notas: (i) Dados trimestrais ajustados de sazonalidade e do efeito calendário. Dados provisórios para Portugal no período 1.º Trimestre 2022 – 1.º Trimestre 2024.

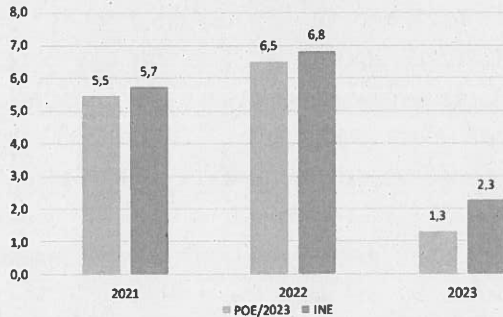
A divergência da economia portuguesa face à média da União Europeia é estrutural. Na apreciação aos Programas de Estabilidade (2023–27 e 2024–28), a UTAO mostrou que o PIB real por habitante de Portugal vem a decair, face às médias da UE e da Área do Euro, desde o início do século — Secção 2.1 do Relatório UTAO n.º 6/2023, de 12 de abril e Anexo 2 do Relatório UTAO n.º 6/2024, de 22 de abril. Este facto é visível com e sem transformação dos dados através das taxas de câmbio Paridades de Poder de Compra (PPC). Em 2000, o PIB per capita português (valores anuais), em PPC, valia 85% do PIB médio na UE a 27 países, o que então representava o 15.º lugar na escala dos EM com maior rendimento real por habitante. Em 2023, o País caiu para o 18.º lugar e o seu rendimento já só representava 83% da média europeia. É uma trajetória coerente com a que o Gráfico 1 revela desde 2018, com dados trimestrais para o PIB real total (sem ser por habitante nem transformado por PPC).

A análise fundada numa base alargada de dados estatísticos aprofunda a comparação estrutural da economia portuguesa com as economias nacionais da geografia OCDE. A UTAO publicou recentemente duas análises baseadas em evidência empírica sobre três sucessos macroeconómicos alcançados ao longo dos últimos 12 anos e a persistência de debilidades estruturais no seu desenvolvimento económico que vêm do século passado. Os sucessos são o restauro simultâneo dos três principais equilíbrios macroeconómicos no final de 2023: equilíbrio interno, equilíbrio externo e equilíbrio nas contas públicas. É a primeira vez em muitas décadas que o triplo equilíbrio acontece. Ao mesmo tempo, o percurso em vários indicadores importantes para a qualidade de vida, como produtividades do trabalho e total dos fatores, e salários, tem sido dececionante na comparação com os pares da OCDE. O leitor interessado encontra esta análise estrutural nos Capítulos 2 e 3 do Relatório UTAO n.º 16/2023, de 12 de novembro. É replicada, com atualização dos dados primários, na Secção 3.1 e nos Anexos 1 a 3 do Relatório UTAO n.º 6/2024, de 22 de abril.

## 2.2- Principais indicadores macroeconómicos em 2023

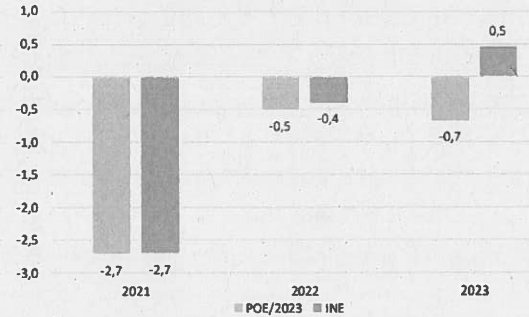
A POE/2023 previa 1,3% para a taxa de crescimento do PIB real em 2023, tendo o crescimento observado pelo INE atingido 2,3%. Para este desvio, contribuíram os crescimentos superiores ao previsto das variáveis consumo privado e procura externa líquida, sendo parcialmente contrariadas pelo menor crescimento da formação bruta de capital fixo (FBCF) e do consumo público. O crescimento do PIB real em 2023 ficou acima do previsto e beneficiou ainda da revisão em alta para os anos anteriores 2021– 2022 (Gráfico 2). O acréscimo da despesa em consumo privado em 2023 (5,6%) foi superior à previsão (0,7%). O crescimento da FBCF em 2023 (3,6%) ficou acima do previsto (2,6%). Tipicamente, a FBCF é uma das componentes do PIB com percentagem mais elevada de conteúdo importado. A procura externa líquida (Gráfico 3) foi positiva em 2023 (0,5% do PIB), em contraste com a previsão negativa da POE/2023 (–0,7%).

**Gráfico 2 – Taxa de crescimento do PIB real**  
(em percentagem)



Fontes: INE e Ministério das Finanças.

**Gráfico 3 – Procura externa líquida**  
(em percentagem do PIB real)

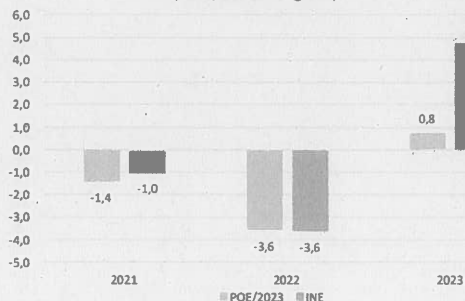


Fontes: INE e Ministério das Finanças.

O saldo da balança de bens e serviços foi positivo, em contraste com o défice comercial previsto na POE/2023, beneficiando dos desvios do efeito volume e do efeito termos de troca (preços). O saldo da procura externa líquida, calculada pela diferença entre exportações em volume e importações em volume, ficou acima do previsto. Adicionalmente, a variação dos preços das exportações excedeu a das importações, determinando uma melhoria dos termos de troca. Na POE/2023 encontrava-se previsto um saldo negativo da balança de bens e serviços (- 2,6% do PIB nominal), mas registou-se um valor positivo de 0,9% do PIB nominal (Gráfico 5). Este desvio reflete a evolução mais favorável da procura externa líquida no PIB real (Gráfico 3) e dos termos de troca. É de salientar que a POE/2023 previa para 2023 uma ligeira melhoria dos termos de troca (0,8%), sendo que se observou uma melhoria de 4,8% (Gráfico 4), essencialmente, devido ao contributo do desvio do deflator das importações (previsão de +1,4% na POE/2023 que se materializou em - 4,0%). Resumidamente, pode-se concluir que o preço das importações em 2023 ficou mais barato do que em 2022.

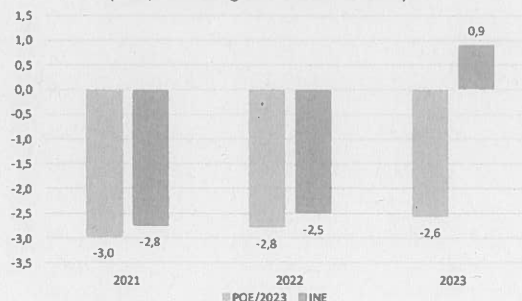
Na POE/2023 encontrava-se prevista uma capacidade de financiamento da economia portuguesa para 2023 (1,5% do PIB), sendo que se veio a observar um nível superior (2,7% do PIB), atingindo o máximo da série estatística. É de referir a não concretização (Gráfico 6) do excedente previsto na POE/2023 para o saldo da balança de capital (valor registado de 1,3% do PIB face à previsão de 2,6% do PIB). Tipicamente a balança de capital reflete um forte contributo dos fundos comunitários. Além disso, o saldo conjunto (1,1% do PIB) da balança de rendimentos primários e da balança de rendimentos secundários ficou aquém do previsto na POE/2023 (1,5% do PIB). Consequentemente, o desvio favorável na balança de bens e serviços (Gráfico 5) foi determinante para atingir um desvio favorável na capacidade de financiamento da economia portuguesa. Os desvios em 2023 refletem os erros de previsão, enquanto os desvios dos anos 2021 e 2022 refletem revisões das séries estatísticas efetuadas pelo INE entre os dados conhecidos em outubro de 2022 e os dados mais recentes divulgados em junho de 2024.

**Gráfico 4 – Termos de troca**  
(em percentagem)



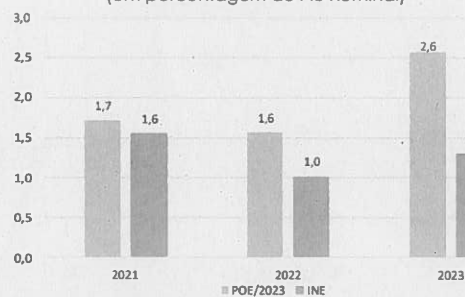
Fontes: INE e Ministério das Finanças.

**Gráfico 5 – Balança de bens e serviços**  
(em percentagem do PIB nominal)



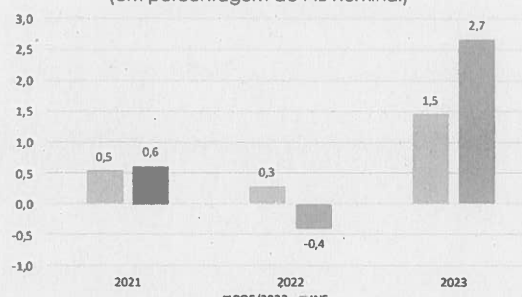
Fontes: INE e Ministério das Finanças.

**Gráfico 6 – Balança de capital**  
(em percentagem do PIB nominal)



Fontes: INE e Ministério das Finanças.

**Gráfico 7 – Balança corrente e de capital**  
(em percentagem do PIB nominal)

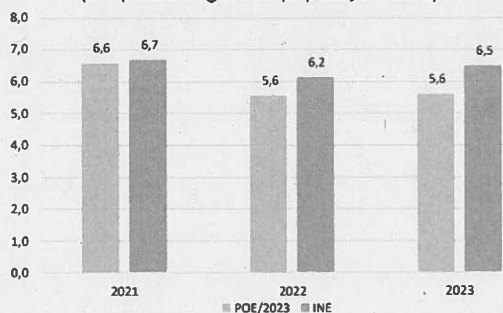


Fontes: INE e Ministério das Finanças.

Relativamente à taxa de desemprego em 2023, a previsão da POE/2023 (5,6%) ficou abaixo do registo observado durante o ano (6,5%). A presente análise incide apenas sobre o indicador genérico da taxa de desemprego (Gráfico 8). Contudo, um estudo aprofundado do mercado de trabalho exigiria a interpretação de um conjunto alargado de indicadores, tais como, salários reais, distribuição do rendimento, peso da remuneração do fator produtivo trabalho no total dos rendimentos gerados pela economia nacional, fluxos entre emprego, desemprego e inatividade, e ainda o nível de tributação e os fluxos migratórios, entre outros fatores.

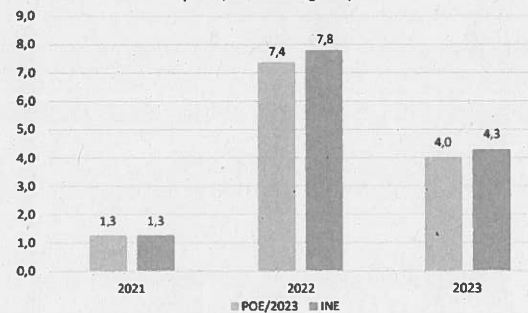
Quanto à taxa de inflação, o aumento do Índice de Preços no Consumidor durante o ano 2023, medido pela média móvel a doze meses (4,3%), foi superior ao previsto na POE/2023 (4,0%). No momento da elaboração da POE/2023, observava-se uma taxa de inflação elevada (máximo de 30 anos da taxa de inflação homóloga mensal em outubro de 2022), o que dificultava a previsão da taxa de inflação para o ano 2023 (Gráfico 9). Genericamente, o indicador “taxa de inflação” é utilizado como referência para a variação no ano seguinte da despesa pública com pensões e prestações sociais, e indexante para preços. Em 2023, a UTAO efetuou uma análise aprofundada sobre as causas e as soluções para a taxa de inflação elevada: Relatório UTAO n.º 4/2023 – Inflação: um estudo pedagógico sobre os dilemas que a política económica enfrenta.

**Gráfico 8 – Taxa de desemprego**  
(em percentagem da população ativa)



Fontes: INE e Ministério das Finanças.

**Gráfico 9 – Taxa de inflação**  
(em percentagem)



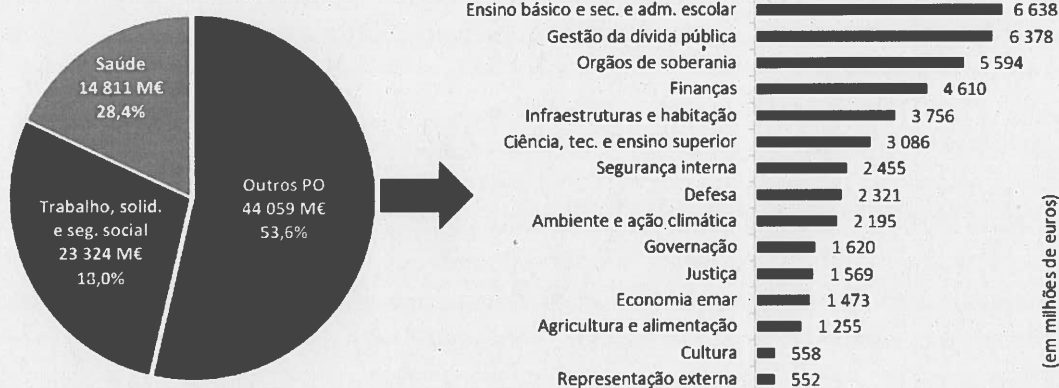
Fontes: INE e Ministério das Finanças.

### 3- RECURSOS FINANCEIROS E ANÁLISE SETORIAL

#### 3.1- Despesa efetiva por programa orçamental

Na despesa da AC por programa orçamental (PO), o PO Trabalho, solidariedade e segurança social (23 324 M€) e o PO Saúde (14 811 M€) concentram cerca de metade do total da despesa da AC (46,4%), conforme evidencia o Gráfico 10. Dos restantes programas orçamentais, destacam-se as despesas do PO Ensino básico e secundário e administração escolar (8,1%), do PO Gestão da Dívida Pública (7,8%) e do PO Órgãos de soberania (6,8%).

**Gráfico 10 – Distribuição da despesa consolidada por programa orçamental – 2023**



Fonte: SIGO, CGE 2023 e DGO (ficheiros da consolidação). Cálculos TC (exclui todas as receitas e despesas classificadas em ativos e passivos financeiros e operações extraorçamentais e inclui diferenças de consolidação).

COMISSÃO DE AGRICULTURA PASCAS

Numa análise ao desvio por programas (coluna 5 do quadro 1), constata-se que existiram seis programas orçamentais que ultrapassaram o limite de despesa: Órgãos de Soberania (P001), Representação Externa (P003), Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (P011), Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (P013), Saúde (P014) e **Agricultura e Alimentação (P017)**. A análise deste ano volta a justificar o desrespeito do Governo e do Parlamento pela própria regra que inseriram na Lei de Enquadramento Orçamental. Tal como está, a regra é inútil para disciplinar o desenho e a execução das contas públicas.

Quadro 1 – Execução em 2023 do Quadro Plurianual das Despesas Públicas da Administração Central e da Segurança Social (em milhões de euros e em percentagem)

	QDP 2023-2026 Lei n.º 24-C/2022  (Lei GO/2022-26)	OE/2023 aprovado Lei n.º 24-D/2022  (Lei OE/2023)	Desvio OE aprov. vs QDP	Execução do OE/2023  CGE2023	Desvio nominal exec face ao limite fixado no OE/2023	Grau de execução do limite do OE/2023 aprov.
	1	2	3=2-1	4	5=4-2	6=4/2*100
<b>Programas</b>						
P001 - Órgãos de Soberania	5 938	5 576	-362	5 956,8	381	106,8
P002 - Governação	2 207	2 225	18	2 192,3	-33	98,5
P003 - Representação Externa	587	587	0	865,3	278	147,3
P004 - Defesa	2 643	2 644	0	2 431,4	-212	92,0
P005 - Segurança Interna	2 686	2 683	-3	2 664,3	-18	99,3
P006 - Justiça	2 165	2 165	0	2 058,3	-107	95,1
P007 - Finanças	23 645	24 536	892	14 273,4	-10 263	58,2
P008 - Gestão da Dívida Pública	139 499	139 499	0	82 682,7	-56 816	59,3
P009 - Economia e Mar	4 219	4 509	290	2 372,9	-2 136	52,6
P010 - Cultura	1 102	1 102	0	893,4	-208	81,1
P011 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	5 268	5 237	-31	5 507,5	270	105,2
P012 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	7 459	8 149	690	7 141,4	-1 007	87,6
P013 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	29 256	29 256	0	33 429,9	4 174	114,3
P014 - Saúde	38 345	36 500	-1 845	39 591,0	3 091	108,5
P015 - Ambiente e Ação Climática	5 780	5 780	0	3 774,9	-2 005	65,3
P016 - Infraestruturas e Habitação	7 945	7 969	24	6 423,8	-1 546	80,6
P017 - Agricultura e Alimentação	1 733	1 812	79	1 747,4	-65	96,4
<b>Total Administração Central</b>	<b>280 477</b>	<b>280 229</b>	<b>-248</b>	<b>214 007</b>	<b>-66 222</b>	<b>76,4</b>
Segurança Social	59 393	59 393	0	42 413	-16 980	71,4
<b>Total Administração Central e Segurança Social</b>	<b>339 870</b>	<b>339 621</b>	<b>-248</b>	<b>256 419</b>	<b>-83 202</b>	<b>75,5</b>

**Financiamento da despesa**

	QDP 2023-2026 Lei n.º 24-C/2022  (Lei GO/2022-26)	OE/2023 aprovado Lei n.º 24-D/2022  (Lei OE/2023)	Desvio OE aprov. vs QDP	Execução do OE/2023  CGE2023	Desvio nominal exec face ao limite fixado no OE/2023	Grau de execução do limite do OE/2023 aprov.
	1	2	3=2-1	4	5=4-2	6=4/2*100
<b>Receitas de Impostos</b>	225 514	225 514	0	168 964	-56 550	74,9
<b>Fundos Europeus</b>	10 065	10 065	0	4 645	-5 420	46,1
<b>Outras</b>	104 291	104 042	-248	82 810	-21 232	79,6
<b>Total Administração Central e Segurança Social</b>	<b>339 870</b>	<b>339 621</b>	<b>-248</b>	<b>256 419</b>	<b>-83 202</b>	<b>75,5</b>

Fontes: Anexo II da Lei n.º 24-C/2022, de 30 de dezembro, aprovou a Lei da Grandes Opções 2022-26; Quadro 5.10 do Relatório da POE/2023 (Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, aprovou o OE/2023); CGE/2023 e base de dados orçamental SIGO. Notas: (i) A UTAO não encontrou o diploma legal que contém a coluna 2, ou seja, uma segunda versão do QDP para o período 2022-26. Os números na coluna 2 provêm do Quadro 5.10 no relatório do MF que integra o acervo da POE/2023.

### 3.2- Programa Operacional Agricultura e Alimentação – PO17

O Programa Operacional Agricultura (PO 17), sob gestão do Ministério da Agricultura e da Alimentação (MAA), visa contribuir para a implementação das políticas agrícola e agroalimentar, incluindo as pescas e aquicultura, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável e da proteção, qualidade e segurança da produção agroalimentar, bem como assegurar o planeamento e coordenação, a gestão e o controlo da aplicação dos fundos nacionais e europeus a favor da agricultura, do desenvolvimento rural, das pescas e da aquicultura, contribuindo ainda nesse sentido para a política florestal.

**PO17 — Agricultura e Alimentação** (entidades da Administração Central que integram o Orçamento do Estado para 2023):

Ação Governativa — Ministério da Agricultura e Alimentação

Autoridade de Gestão do Programa Operacional MAR2020

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.

Estrutura de Missão para o Programa de Desenvolvimento Rural do Continente

Estrutura de Missão para a Gestão do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum de Portugal no Continente c)

Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais

Gabinete de Planeamento e Políticas

Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

De acordo com o quadro 2, o valor agregado da despesa efetiva consolidada dos orçamentos de atividades e projetos do Programa, deduzidas as dotações inscritas nos agrupamentos de ativos e passivos financeiros, foi de 1642,1 milhões de euros, tendo-se apurado uma execução de 1255,4 milhões de euros, o que corresponde a uma taxa de execução de 76,5%.

As despesas correntes orçamentadas representaram 68,6% e as de capital 31,4% da despesa total consolidada, enquanto na execução estes valores foram de 70% e 30%, respetivamente. As transferências correntes e de capital, constituídas sobretudo pelos pagamentos a beneficiários do PDR2020, representaram 43,7% da execução orçamental total consolidada, as despesas com o pessoal 13,1%, os subsídios (maioritariamente os apoios excecionais enquadrados nos auxílios de Estado) 13,4% e as aquisições de bens e serviços 11,1%.

Os ativos e passivos financeiros tiveram uma execução de 136,2 milhões de euros (taxa de execução de 99,2%). A despesa total consolidada executada foi de 1391,6 milhões de euros, materializando uma taxa de execução de 78,2%.

A nível do orçamento de projetos, a despesa ajustada consolidada efetiva foi de 750,5 milhões de euros, tendo sido a execução de 550,6 milhões de euros, originando uma taxa de execução de 73,4% (81,1% em 2022).

Os projetos PDR (2014-2020), assistência técnica e apoios excecionais (nomeadamente resultantes da invasão da Ucrânia), originaram uma despesa de 427,9 milhões de euros, um decréscimo de 98,8 milhões de euros relativamente a 2022. De salientar que este decréscimo foi atenuado pelo pagamento de 47 milhões de euros relativos aos apoios excecionais resultantes da invasão da Ucrânia, que, em 2022, não chegaram a ser pagos.

Os pagamentos ocorridos nos projetos MAR 2020, assistência técnica e apoios aos custos adicionais de energia resultantes da invasão da Ucrânia, incluídos, atingiram o montante de 79,4 milhões de euros, apresentando um acréscimo de 36,9 milhões de euros relativamente a 2022. De referir que os pagamentos dos custos adicionais de energia, que foram superiores em 22,6 milhões de euros relativamente a 2022, foram os principais responsáveis pelo aumento verificado.

Os pagamentos no âmbito do PRR atingiram o montante de 35,7 milhões de euros.

COMISSÃO DE AGRICULTURA PESCAS

Quadro 2: PO17 — Agricultura e Alimentação: despesa por classificação económica

Designação	Orçamento Corrigido de 2023		Execução de 2023	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
<b>Despesa Corrente</b>	<b>1 575,1</b>	<b>1 219,8</b>	<b>1 282,9</b>	<b>974,3</b>
Despesas com Pessoal	204,1	204,1	182,5	182,5
Aquisição de Bens e Serviços	203,9	203,9	154,8	154,8
Juros e outros encargos	14,4	14,4	9,8	9,8
das quais: Intra-Instituições do PO	0,0		0,0	
Transferências Correntes	824,1	468,9	686,4	377,9
das quais: Intra-Instituições do PO	355,2		308,5	
Subsídios	218,9	218,8	186,5	186,4
das quais: Intra-Instituições do PO	0,1		0,1	
Outras Despesas Correntes	109,7	109,7	62,9	62,9
<b>Despesa de Capital</b>	<b>647,9</b>	<b>559,6</b>	<b>464,5</b>	<b>417,3</b>
Aquisição de Bens de Capital	119,1	119,1	50,2	50,2
Transferências de Capital	391,5	303,2	278,1	230,9
das quais: Intra-Instituições do PO	88,3		47,2	
Ativos Financeiros	90,6	90,6	89,5	89,5
das quais: Intra-Instituições do PO	0,0		0,0	
Passivos Financeiros	46,7	46,7	46,7	46,7
das quais: Intra-Instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>2 223,0</b>	<b>1 779,5</b>	<b>1 747,4</b>	<b>1 391,6</b>
<b>DESPESA EFETIVA</b>	<b>2 085,7</b>	<b>1 642,1</b>	<b>1 611,2</b>	<b>1 255,4</b>
Operações Intra-Instituições do PO (AC)		443,6		355,8

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

O quadro 3, cuja estrutura tem por base a despesa total não consolidada, coloca em evidência a medida 042, relacionada com os subsectores da agricultura e pecuária, a que corresponde 55,7% da execução.

As medidas «042 — Agricultura e Pecuária» e «045 — Pesca» contribuem em 61,5% para o total da despesa não consolidada do Programa e incluem a execução dos programas nacionais e comunitários de apoio aos setores identificados, cuja execução é assegurada maioritariamente pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e pescas, I.P. (IFAP).

A medida «102 — Plano de Recuperação e Resiliência» ganha destaque essencialmente na dimensão «Resiliência», com projetos integrados na Agenda de Investigação, Inovação e Sustentabilidade da Agricultura, Alimentação e Agroindústria, na Transição verde e digital e segurança nas pescas, na transformação da paisagem dos territórios de floresta vulneráveis, assim como relacionados com a «Capitalização e inovação empresarial» e «Hub Azul — Rede de Infraestruturas para a Economia Azul», entre outros.

A medida «103 — Impacto do Choque Geopolítico», uma das medidas relacionadas com efeitos da guerra na Ucrânia, representou 22,9% da execução não consolidada.

COMISSÃO DE AGRICULTURA PESCAS

No âmbito da medida «084 — Simplex+», estão representadas ações cuja execução é assegurada pelas Direções Regionais de Agricultura e Pescas do Norte, de Lisboa e Vale do Tejo e do Alentejo, bem como pela Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR).

Quadro 3: PO17 — Agricultura e Alimentação: despesa por medidas do Programa (milhões de euros)

Estado, SFA e EPH	Orçamento Corrigido de 2023	Execução de 2023	Estrutura de 2023 (face à execução)(%)
004 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁTER GERAL	80,6	57,5	3,3
040 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	138,9	127,7	7,3
041 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - INVESTIGAÇÃO	49,8	47,3	2,7
042 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - AGRICULTURA E PECUÁRIA	1 254,8	973,5	55,7
045 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - PESCA	119,1	102,1	5,8
057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	3,8	3,3	0,2
064 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - RELAÇÕES GERAIS DO TRABALHO	0,2	0,2	0,0
084 - SIMPLEX+	1,5	0,3	0,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO DA INFECÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	0,1	0,0	-
096 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - GARANTIR NORMALIDADE	0,0	0,0	0,0
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	0,6	0,0	0,0
101 - PLANO NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS	0,0	0,0	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	108,5	35,7	2,0
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	465,1	399,9	22,9
<b>DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA</b>	<b>2 223,0</b>	<b>1 747,4</b>	
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>1 779,5</b>	<b>1 391,6</b>	
<b>DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA</b>	<b>1 642,1</b>	<b>1 255,4</b>	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	90,6	89,5	
Passivos Financeiros	46,7	46,7	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Conforme referido pelo Tribunal de Contas, os baixos níveis de execução dos QFP têm natureza recorrente, e a reduzida execução do PT 2030, no ano de 2023, assim o demonstra, mas agora com riscos acrescidos potenciados por um contexto atual exigente:

- PT 2020, a encerrar até 15/02/2025 (permitindo a submissão de pedidos de pagamento até 31/07/2025), incluindo os reforços de dotações da REACT-EU;
- O PRR, a ser executado até agosto de 2026: com investimentos, metas e marcos complexos, com um cronograma exigente e com uma taxa de execução reduzida;
- Os Programas de Desenvolvimento Rural, com execução até final de 2025;
- O arranque do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC).

COMISSÃO DE AGRICULTURA PESCAS

---

A execução global da iniciativa REACT-EU – Assistência à Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa, em Portugal, no final de 2023, era de 82%, sendo o PO COMPETE o que se destacava em volume financeiro. Já relativamente ao reforço do Desenvolvimento Rural (FEADER), apurava-se uma taxa de execução global mais baixa (60%), apesar do nível de compromisso se situar nos 105%. O fluxo financeiro REACT-EU em 2023 foi de 424,0 M€ (201,9 M€ FEDER e 222,0 M€ FSE) e o fluxo relativo ao Desenvolvimento Rural correspondeu a 104,2 M€.

O PEPAC para Portugal, no período 2023-2027, no valor de 6 712,9 M€, integra as medidas de apoio para se alcançarem os objetivos específicos da UE para a Política Agrícola Comum (PAC) e materializa os instrumentos da PAC através do fundo de intervenção anual – FEAGA (3 859,5 M€) e do fundo de intervenção plurianual – FEADER (2 853,4 M€), efetuando pagamentos diretos de medidas setoriais das frutas e hortícolas, da vinha e da apicultura e de instrumentos de desenvolvimento rural.

Em 2023, os fluxos financeiros oriundos da UE, no âmbito do FEAGA, ascenderam a 0,9 M€ e do FEADER a 22,8 M€, e este último a título de pré-financiamento.

Os fluxos financeiros oriundos da UE no âmbito do FEAGA (PP 2014-2020) ascenderam, em 2023, a 884,8 M€, dos quais 880,9 M€ para os mercados agrícolas e 3,9 M€ para a gestão centralizada das medidas veterinárias. A execução financeira deste fundo evidenciou pagamentos no montante de 507,3 M€, tendo ocorrido, no mesmo período, devoluções no valor de cerca de 4 M€. De acordo com a informação sobre a campanha de 2023, na execução do FEAGA destacaram-se os pagamentos relacionados com o Apoio ao Rendimento para garantir a sustentabilidade (192,3 M€, 38%), com o POSEI e ilhas menores do mar Egeu – pagamentos diretos (72,9 M€, 14%) e com o Apoio associado ao rendimento (69,6 M€, 14%).

Em 2023 os apoios não reembolsáveis concedidos ao setor da Agricultura, Florestas, Pescas e Mar manteve a tradicional posição preponderante (770 M€; 16,5%), bem como do financiamento europeu (458 M€).

Na área da Agricultura, os apoios foram maioritariamente concedidos pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP) (1 253 M€) e abrangeram um universo estimado em mais de duzentos e vinte mil beneficiários. Estes apoios refletem as medidas excecionais de compensação ao acréscimo dos custos de produção da atividade agrícola e pecuária, bem como do aumento do preço dos combustíveis no setor agrícola e dos custos da eletricidade nas atividades de produção, armazenagem, conservação e comercialização de produtos agrícolas e pecuários. O financiamento europeu foi preponderante, 79,6% do total através do FEAGA (502 M€; 40,1%) e do FEADER (495 M€; 39,5%).

Na componente corrente, avultaram os subsídios destinados à implementação da Agenda para a inovação na agricultura 20-30.

Medidas para mitigação do choque geopolítico e do aumento extraordinário dos preços:

- Apoios extraordinários aos encargos suportados pelas empresas com eletricidade, gás e com gastos de **produção agrícola**;

- Redução do IVA no fornecimento de eletricidade, bem como isenções nesse imposto (taxa zero – IVA Zero), quanto a determinados bens, quando usados para atividades de **produção agrícola**, e relativamente a certos **produtos alimentares**.

Nas medidas destinadas à mitigação do encarecimento dos fatores produtivos energéticos nas empresas de alguns sectores, destacaram-se os encargos com os apoios à agricultura (202 M€) e pescas (34 M€), entre outros.

Em 2023, e de uma forma já recorrente, os organismos sob as tutelas do **Ministério da Agricultura e Alimentação**, do Ministério da Cultura e do Ministério da Saúde voltaram a não atingir os objetivos de redução do Prazo Médio de Pagamento definidos para o ano. Os dois primeiros registaram, mesmo, uma deterioração do seu PMP face a 2022. É reportado que as entidades afetas aos Ministérios da Cultura e da **Agricultura e Alimentação** e os organismos sob tutela do Ministério da Saúde correspondem às situações que divergem de modo mais vincado do PMP dos outros Ministérios, que se situa, na sua generalidade, abaixo dos 30 dias. O PMP agrupado dos organismos do **Ministério da Agricultura e Alimentação** e os organismos do Ministério da Saúde são os mais elevados (102 e 96 dias; respetivamente) de entre o conjunto de Ministérios.

#### **Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PAC), Programa de Desenvolvimento Rural de Portugal 2014- 2020 — (PDR2020) e Programa Nacional de Regadios (PNRegadios)**

O PDR2020 prosseguiu a sua execução, maioritariamente na componente do investimento, que decorrerá até 2025. Deu-se continuidade à dinâmica de abertura de novos avisos, num total de 172, envolvendo uma dotação de despesa pública de cerca de 699 milhões de euros, aprovando novos projetos de investimento nas diferentes áreas de intervenção do Programa. O destaque foi para o investimento nas explorações agrícolas e na transformação e comercialização de produtos agrícolas, em que se procedeu à abertura de 13 avisos específicos direcionados ao apoio à resolução de problemas setoriais/regionais específicos, para a construção de charcas, plantações permanentes e captações de água associadas, renovação do parque de tratores agrícolas, cheias e inundações e projetos-piloto no âmbito do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais, e para o investimento no setor florestal. Continuaram ainda a ser desenvolvidas medidas, como é o caso da aplicação do Estatuto da Agricultura Familiar, estabelecido pelo Decreto-Lei nº 64/2018, de 7 de agosto.

Em termos globais, no âmbito do PDR2020 (e não considerando as medidas de superfície) foram decididas cerca de 16 mil candidaturas durante o ano de 2023, das quais cerca de 12 mil foram aprovadas, com um apoio plurianual de 613 milhões de euros, alavancando um investimento de 958 milhões de euros.

O Programa Nacional de Regadios (PNRegadios), financiado pelo PDR2020, pelo Banco Europeu de Investimento (BEI) e pelo Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB), tem um importante papel ao contribuir para o desenvolvimento do território rural, para o combate à desertificação do Interior e para o aumento da produção nacional, atingindo áreas de novo regadio (55 332 ha) e áreas de reabilitação e modernização de regadio existente (41 053 ha), ajudando a fixar populações, criando riqueza e novas áreas de regadio. Em 2023, deu-se continuidade aos investimentos na instalação de painéis fotovoltaicos nas explorações agrícolas, aproveitamentos hidroagrícolas e indústria agroalimentar, por forma a diminuir os custos de produção e a dependência energética, aumentando a competitividade do setor.

No âmbito do Regadio, a DGADR promoveu e/ou acompanhou a elaboração de diversos estudos/projetos e/ou obras, financiados pelo PDR2020 e PRR — Componente 9 — Gestão Hídrica.

A Empresa de Desenvolvimento da Infraestrutura do Alqueva, S.A. (EDIA) tem procedido à construção de diversas infraestruturas no âmbito da construção da 2ª fase do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EFMA), integradas no PNRegadios, e financiado através do PDR2020, fundamental como instrumento indutor do desenvolvimento do território rural, promoção de novas áreas de regadio e melhoria, modernização e reabilitação de regadios existentes.

O contributo da execução da EDIA para a realização do PNRegadios, em 2023, materializou-se através da realização de investimento em projetos integrados nos avisos nº 3 e nº 4/Operação 3.4.1/2022, no âmbito do PDR, lançados em maio de 2022 e abril de 2023, respetivamente, tais como os reforços das estações elevatórias do Penedrão e do Estácio e o reforço das estações elevatórias de Pedrógão 1 e 3, com destaque ainda para o lançamento de vários concursos públicos, entre os quais se destacam de diversas empreitadas: Construção do Circuito Hidráulico de Ligação à Albufeira do Monte da Rocha e do Bloco de Rega da Messejana, Construção do Circuito Hidráulico da Vidigueira e Bloco, Construção do Reforço de Potência da Estação Elevatória dos Álamos (Grupos 3 e 4) e Fornecimento e Instalação do Reforço da Estação Elevatória da Amoreira.

Em complemento ao PNRegadios, a EDIA promoveu diversos projetos fotovoltaicos, sendo o mais significativo o projeto de Alqueva, que representa uma potência total de 55 MWp. Em dezembro de 2023 teve lugar o lançamento do concurso limitado por prévia qualificação para a conceção do projeto de execução, construção, instalação, operação e manutenção de unidades de produção para autoconsumo para a EDIA. Além deste concurso, foram ainda lançados outros dois para a instalação de diversas centrais hidroelétricas junto a estações elevatórias dos empreendimentos.

De realçar ainda a implementação da Agenda da Inovação para a Agricultura 20|30 — Terra Futura, integrada no PRR, que envolve as Direções Regionais de Agricultura e Pescas, a DGADR e o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P (INIAV), que, até final de 2023, viu aprovados 56 projetos, dos quais dez projetos para a renovação e requalificação dos 10 polos de Inovação localizados em várias zonas do País.

#### **Segurança alimentar, sanidade animal e fitossanitária**

Compete à Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) a coordenação do Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado (PNCP), o qual envolve um total de 23 entidades e 45 planos oficiais de controlo. Para além da coordenação do PNCP, a DGAV define, executa ou coordena 40 planos oficiais de controlo no domínio da saúde, identificação e bem-estar animal, dos alimentos para animais, dos géneros alimentícios de origem animal, dos medicamentos veterinários, da fitossanidade, dos produtos fitofarmacêuticos e dos géneros alimentícios de origem vegetal.

No domínio da prevenção, deteção precoce, erradicação e controlo de pragas, em 2023, a DGAV coordenou a execução de 117 programas de prospeção nacionais e de doenças dos vegetais, tendo certificado 27,8 milhões de plantas, realizou e promoveu os estudos de cerca de duas centenas de novas variedades vegetais, envolvendo mais de 100 ensaios de valor agronómico de utilização, manteve em coleções de referência mais cerca de 12 382 variedades vegetais, executou cerca de 4 mil testes e ensaios de sementes e coordenou a inspeção de cerca de 3500 operadores económicos.

Enquanto entidade responsável pela autorização da colocação no mercado dos produtos fitofarmacêuticos e do seu uso sustentável, efetuou a gestão de 1752 produtos fitofarmacêuticos e acompanhou o licenciamento e a verificação das condições técnicas em 1500 estabelecimentos de venda, distribuição e aplicação de produtos fitofarmacêuticos, tendo habilitado cerca de 2418 técnicos responsáveis para o manuseamento, aplicação e comercialização de produtos fitofarmacêuticos licenciados.

Para a manutenção de um elevado nível de proteção da saúde pública, é ainda assegurado o controlo higio-sanitário dos produtos de origem animal, incluindo controlos realizados na fronteira, relativos à certificação sanitária necessária para a exportação e controlo à importação.

O INIAV, no âmbito da sua missão, continuou, em 2023, a reforçar a capacidade dos seus Laboratórios Nacionais de Referência de Saúde Animal, Sanidade Vegetal e Segurança Alimentar, bem como das estruturas de conservação e valorização dos recursos genéticos nacionais. Estas atividades assumem grande relevância para a valorização e competitividade dos setores agroalimentar e florestal nacionais, com conseqüente impacto nas exportações, sendo de enorme relevância para a economia nacional.

Os objetivos prioritários para 2023 na área da investigação e desenvolvimento (I&D) e dos serviços diferenciados foram a consolidação da adequação da capacidade de investigação e dos serviços prestados às necessidades das fileiras do setor agropecuário e florestal. O rejuvenescimento gradual dos quadros de investigação assume grande importância neste domínio e promove o emprego científico de jovens altamente qualificados.

O INIAV, em 2023, continuou a dinamizar as plataformas colaborativas em que participa, nomeadamente os 22 centros de competências e os seis laboratórios colaborativos, orientados para a criação de valor e para a criação de emprego, em particular em regiões de baixa densidade. Estas parcerias visam contribuir para o intercâmbio de conhecimentos entre os investigadores e as comunidades rurais e empresas, contribuindo para o desenvolvimento regional, a competitividade e a fixação de recursos humanos qualificados nas áreas rurais.

#### **Pesca, aquicultura, transformação e comercialização de pescado e produtos da pesca**

O ano de 2023 terminou com mais de 10 270 operações aprovadas no programa MAR2020, que envolveram um investimento no setor que ronda os 796,5 milhões de euros, com despesa executada de 98% da dotação programada.

Acresce o contributo do IPMA decorrente de despesa, também no âmbito do programa MAR2020, de conservação e reparação de navios de investigação e construção da Unidade BIVALOR — infraestrutura de Depósito, Transformação e Valorização dos Bivalves do Estuário do Tejo e projetos no âmbito da reforma do ecossistema de infraestruturas de suporte à economia azul (Hub Azul).

Em termos de desempenho da execução do programa, a taxa de execução de Portugal (76%) — medida pelas transferências da União Europeia para o Estado-Membro do FEAMP programado — está muito acima da média, sendo 11 pp superior à verificada na média da União Europeia (65%) e muito superior a Estados-Membros com envelopes financeiros semelhantes ou superiores ao de Portugal, como a Espanha (58%), a Itália (61%), a França (67%), a Polónia (65%) e a Grécia (58%).

O programa MAR2030, que operacionalizará em Portugal os apoios do FEAMPA, dispõe de aproximadamente 540 milhões de euros para apoio público, dos quais 392,5 milhões de euros de contribuição da União Europeia e 147,5 milhões de euros de contribuição pública nacional para o período de 2023 e 2030, e perspectiva, no essencial, uma continuidade das linhas de intervenção que vigoraram no período 2014-2020, de acordo com as seguintes prioridades: fomento de pescas sustentáveis e da restauração e conservação dos recursos biológicos aquáticos; fomento de atividades de aquicultura sustentáveis e da transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, contribuindo assim para a segurança alimentar da União Europeia; promoção de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomento do desenvolvimento de comunidades piscatórias e de aquicultura; reforço da governação internacional dos oceanos e promoção de mares e oceanos seguros, protegidos, limpos e geridos de forma sustentável.

Ainda no âmbito do programa MAR2030, o ano de 2023 destaca-se pela disponibilização dos apoios para todos os operadores do setor, através da abertura dos avisos para apresentação de candidaturas em todas as tipologias de intervenção, exceto na medida de execução das estratégias de desenvolvimento local e na medida de estágios a bordo, com previsão de abertura em 2024.

#### 4- TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE PORTUGAL E A UNIÃO EUROPEIA

As transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia resultam, por um lado, dos pagamentos realizados por Portugal para o orçamento geral da União Europeia relativos à contribuição financeira — constituída, em 2023, pelos recursos próprios do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), dos plásticos e do Rendimento Nacional Bruto (RNB), e pelo financiamento da redução do RNB da Alemanha, Áustria, Dinamarca, Países Baixos e Suécia — e aos montantes a título de recursos próprios tradicionais (direitos aduaneiros) e, por outro lado, dos recebimentos das participações da União Europeia de projetos apoiados por fundos europeus no âmbito do quadro financeiro plurianual da União Europeia, e, em particular, do Orçamento Geral da União Europeia, bem como das subvenções ao abrigo do Instrumento de Recuperação Europeia — Next Generation EU (Quadro 4).

COMISSÃO DE AGRICULTURA PESCAS

Quadro 4: Transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia (milhões de euros)

Designação	2021	2022	2023	Variação homóloga Ano 2023 vs Ano 2022	
				Valor	%
<b>1. Transferências de Portugal para a União Europeia</b>	<b>2 608,5</b>	<b>2 457,1</b>	<b>2 359,4</b>	<b>-97,7</b>	<b>-4,0%</b>
Recursos Próprios Tradicionais (a) (b)	305,8	359,9	315,5	-44,4	-12,3%
Recurso Próprio IVA	315,6	337,6	375,1	37,5	11,1%
Recurso Próprio com base no RNB	1 734,1	1 568,0	1 520,6	-47,4	-3,0%
Recurso Próprio Plástico	167,3	168,1	194,5	26,4	15,7%
Redução RNB Dinamarca, Holanda, Alemanha, Suécia e Áustria	115,2	113,6	125,9	12,3	10,8%
Ajustamentos aos recursos próprios IVA e RNB de anos anteriores	49,2	0,0	16,2	16,2	-
Diversos (c)	0,2	0,1	0,0	-0,1	-100,0%
Restituições e Reembolsos (d)	-8,0	-0,3	-109,6	-109,3	33293,1%
Despesas cobrança (e)	-70,9	-89,9	-78,9	11,1	-12,3%
<b>2. Transferências da União Europeia para Portugal (f)</b>	<b>8 115,4</b>	<b>5 949,2</b>	<b>8 396,7</b>	<b>2 447,4</b>	<b>41,1%</b>
<b>2.1 PT 2020 (g)</b>	<b>4 161,4</b>	<b>3 354,4</b>	<b>2 514,6</b>	<b>-839,8</b>	<b>-25,0%</b>
FEDER	2 255,7	1 322,3	840,7	-481,6	-36,4%
FSE	1 075,2	1 058,7	660,6	-398,0	-37,6%
Fundo de Coesão	388,9	469,6	447,4	-22,1	-4,7%
FEADER	385,5	479,5	501,9	22,4	4,7%
IFOP/FEF/FEAMP	61,6	50,0	72,2	22,2	44,4%
Restituições e Reembolsos (h)	-5,4	-25,6	-8,4	17,2	-67,3%
<b>2.2 FEAC</b>	<b>23,7</b>	<b>31,8</b>	<b>23,1</b>	<b>-8,6</b>	<b>-27,2%</b>
FEAC	23,7	31,8	23,1	-8,6	-27,2%
<b>2.3 FEOGA-Garantia/FEAGA</b>	<b>853,7</b>	<b>852,3</b>	<b>842,6</b>	<b>-9,7</b>	<b>-1,1%</b>
FEOGA-Garantia/FEAGA (i)	860,0	885,2	884,8	-0,4	0,0%
Restituições e Reembolsos (h)	-6,3	-32,9	-42,3	-9,4	28,4%
<b>2.4 Next Generation EU (MRR e React e FTI) - Subvenções</b>	<b>2 851,3</b>	<b>972,9</b>	<b>4 285,4</b>	<b>3 312,6</b>	<b>340,5%</b>
MRR - Mecanismo de Recuperação e Resiliência	1 807,9	553,4	3 757,2	3 203,8	578,9%
Desenvolvimento Rural	7,0	92,0	104,2	12,3	13,4%
ReactEU	1 036,4	327,5	424,0	96,5	29,5%
<b>2.5 PT 2030 (g)</b>	<b>0,0</b>	<b>353,9</b>	<b>257,8</b>	<b>-86,2</b>	<b>-24,3%</b>
FEDER	-	184,5	133,1	-51,4	-27,9%
FSE +	-	116,6	77,8	-38,9	-33,3%
Fundo de coesão	-	46,6	31,1	-15,5	-33,3%
FEADER	-	0,0	22,8	22,8	-
FEAMPA	-	3,9	2,0	-2,0	-50,0%
Fundo para uma Transição Justa	-	2,2	1,1	-1,1	-50,0%
Restituições e Reembolsos (h)	-	0,0	0,0	0,0	-
<b>2.6 FEOGA-Garantia/FEAGA (j)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,9</b>	<b>0,9</b>	<b>-</b>
FEOGA-Garantia/FEAGA (i)	-	-	0,9	0,9	-
Restituições e Reembolsos (h)	-	-	-	0,0	-
<b>2.7 Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração</b>	<b>0,0</b>	<b>4,9</b>	<b>3,5</b>	<b>-1,4</b>	<b>-28,6%</b>
FAMI (k)	-	4,9	3,5	-1,4	-28,6%
<b>2.8 Instrumentos Especiais</b>	<b>18,0</b>	<b>44,6</b>	<b>-44,6</b>	<b>-89,1</b>	<b>-200,0%</b>
Fundo de Solidariedade da EU	18,0	0,0	0,0	0,0	-
Reserva de Ajustamento ao Brexit (BAR)	-	44,6	-44,6	-89,1	-200,0%
<b>2.9 Programas de Ação e Iniciativa Comunitária</b>	<b>207,2</b>	<b>334,3</b>	<b>503,0</b>	<b>168,7</b>	<b>50,5%</b>
PAIC (l)	207,2	334,3	503,0	168,7	50,5%
<b>2.10 Diversos</b>	<b>0,0</b>	<b>0,2</b>	<b>0,4</b>	<b>0,2</b>	<b>122,1%</b>
Diversos	0,0	0,2	0,4	0,2	122,1%
<b>Saldo Global (2-1)</b>	<b>5 506,9</b>	<b>3 492,1</b>	<b>6 097,3</b>	<b>2 545,2</b>	<b>72,9%</b>

Notas:

- (a) Incluem os direitos aduaneiros e as quotas do setor do açúcar e isoglucose.
- (b) Os montantes expressos no quadro correspondem a valores brutos disponibilizados à Comissão Europeia, sendo os montantes retidos, no âmbito da Decisão em vigor, considerados despesas a título de cobrança.
- (c) Inclui juros de mora respeitantes a recursos próprios tradicionais.
- (d) Respeita aos montantes recebidos por Portugal referentes a restituições de anos anteriores nos recursos próprios IVA e Rendimento Nacional Bruto, bem como nos recursos próprios tradicionais.
- (e) Despesas de cobrança previstas no nº 3 do artigo 2º da Decisão do Conselho nº 2014/335/UE, de 26 de maio, relativa ao Sistema de Recursos Próprios da União Europeia, correspondente a 20% dos recursos próprios tradicionais disponibilizados até fevereiro de 2021, e despesas de cobrança previstas no nº 2 do artigo 9º da Decisão do Conselho 2020/2053/UE, EURATOM, correspondente a 25% dos recursos próprios tradicionais disponibilizados a partir de março 2021.
- (f) Em 2022, foram corrigidos os valores dos Itens Fundo de Coesão (+ 46 847 039,98 euros) e Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (-453 980,45 euros), do PT2020, e REACT-EU (-46 847 039,98 euros) e Desenvolvimento Rural (+453 980,45 euros), do *Next Generation EU*, com base em reportes corrigidos da Agência para o Desenvolvimento e Coesão e do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., respetivamente, face à Conta Geral do Estado de 2022. Em 2022, os valores dos programas de ação de iniciativa comunitária foram revistos em alta face à Conta Geral do Estado de 2022, refletindo a diferença de valores apurados relativos ao Mecanismo Interligar Europa, no montante de +808 470,17 euros.
- (g) Fundos europeus estruturais e de investimento.
- (h) Devoluções e restituições à Comissão Europeia no âmbito de diversos fundos.
- (i) Inclui medidas veterinárias.
- (j) Período de programação do quadro financeiro plurianual da União Europeia 2021-2027.
- (k) De acordo com o Decreto-Lei nº 5/2023, de 5 de janeiro, no âmbito do período de programação 2021-2027, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão é o órgão de coordenação técnica para o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI), bem como o seu órgão pagador. No período de programação anterior, o FAMI era recebido diretamente pela Secretaria-Geral da Administração Interna e registado em programas de ação de iniciativa comunitária.
- (l) Programas de ação de iniciativa comunitária. Corresponde a fundos europeus recebidos pelas entidades diretamente das instituições da União Europeia, sem intervenção da Agência para o Desenvolvimento e Coesão e do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE; Agência para o Desenvolvimento e Coesão; Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.; Secretaria-Geral da Administração Interna; AGERASMUS+; e informação proveniente das várias entidades receptoras diretas de fundos europeus.

#### 4.1- Transferências Da União Europeia Para Portugal

Em 2023, as transferências da União Europeia para Portugal atingiram 8396,7 milhões de euros, distribuídos por:

- Next Generation EU — subvenções (4285,4 milhões de euros);
- PT2020 (2514,6 milhões de euros);
- Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) (885,7 milhões de euros);
- Programas de Ação de Iniciativa Comunitária (503 milhões de euros);
- PT2030 (267,8 milhões de euros);
- Fundo Europeu de Auxílio aos Carenciados (FEAC) (23,1 milhões de euros);
- Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) (3,5 milhões de euros) 168; e
- Diversos (0,4 milhões de euros).

#### 4.2- Transferências de Portugal para a União Europeia

Em 2023, as transferências de Portugal para a União Europeia fixaram-se em 2359,4 milhões de euros, uma redução de 97,7 milhões de euros face ao ano anterior, explicada principalmente pela diminuição dos pagamentos a título do recurso próprio baseado no RNB (47,4 milhões de euros) e dos recursos próprios tradicionais (44,4 milhões de euros).

Por sua vez, verificou-se um aumento no pagamento do recurso próprio IVA (37,5 milhões de euros), no recurso próprio plástico (26,4 milhões de euros) e no financiamento da redução RNB de que beneficiam Alemanha, Áustria, Dinamarca, Países Baixos e Suécia (12,3 milhões de euros).

De referir ainda as restituições da União Europeia, no montante de 109,6 milhões de euros, decorrentes de: (i) atualizações no Orçamento Retificativo nº 5/2022, relativas aos recursos próprios RNB e plásticos (54,9 milhões de euros); (ii) ajustamentos relativos a saldos dos recursos próprios IVA e RNB, respeitantes a revisões às bases estatísticas destes recursos de exercícios anteriores (54,6 milhões de euros); e (iii) restituições de recursos próprios tradicionais (0,1 milhões de euros).

#### 5- PARECERES SOBRE A CGE 2023

##### 5.1- Parecer do Conselho Económico e Social (CES)

O Parecer do CES sobre a conta Geral do Estado 2023, foi solicitado pela Comissão Parlamentar do Orçamento e Finanças e insere-se nas competências constitucionais e legais do Conselho Económico e Social.

O CES apresenta uma síntese conclusiva de 20 pontos, dos quais se destacam os pontos seguidamente identificados:

- 1- O CES assinala o crescimento da economia portuguesa em 2023, de 2,3% em termos reais, mais 1 ponto percentual do que o previsto no Orçamento do Estado para 2023 e muito superior ao observado para a área do euro (0,4%).
- 2- O CES considera positiva a retoma de um processo de convergência com a economia da União Europeia em 2022, com o aumento em 2 pontos percentuais do PIB per capita, em paridade de poder de compra, não obstante os condicionalismos externos associados à crise energética e ao choque geopolítico.
- 3- O CES realça que a taxa de desemprego de jovens (16 a 24 anos), já de si elevada, voltou a aumentar para 20,5%, mais 1,3 pp do que no ano anterior. Já o desemprego de longa duração teve uma evolução positiva, estimando-se em 37,7% do total de desempregados em 2023, menos 7,2 pp do que no ano transato.

COMISSÃO DE AGRICULTURA PESCAS

---

- 4- O CES alerta para a percentagem de contratos de trabalho a termo no emprego total, que se fixou em 17,4% em 2023, uma percentagem superior à do conjunto dos países da União Europeia, uma situação especialmente preocupante para aqueles que se veem obrigados a aceitar um vínculo de trabalho temporário de forma "involuntária".
- 5- O CES sublinha que o nível de preços voltou a ter um aumento significativo em 2023, com a taxa de inflação média anual (IPC) a situar-se em 4,3% e que, como elemento para o seu controlo, houve aumentos de taxa de juro com implicações sociais e económicas relevantes.
- 6- O CES regista a assinatura do Acordo de Médio Prazo de Melhoria dos Rendimentos, dos Salários e da Competitividade em outubro de 2022.
- 7- O CES salienta o registo de um saldo orçamental das Administrações Públicas de 1,2% do PIB em 2023, que traduz uma melhoria de 1,5 pontos percentuais face a 2022 e uma superação do antecipado no Orçamento do Estado em 2,1 pontos percentuais.
- 8- O CES destaca a redução do rácio da dívida pública, que se cifrou em 99,1% do PIB, menos 13,3 pontos percentuais do que em 2022 e menos 11,7 pontos percentuais do que o previsto no Orçamento do Estado.
- 9- O CES realça o desvio significativo observado na execução da Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF), dado que ficaram por executar 1.875 M€, num desvio de 21,8% face ao previsto no OE2023.
- 10- O CES manifesta a sua preocupação com o baixo nível de execução do valor previsto para 2023 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), especialmente porque o investimento público foi apresentado no Orçamento do Estado como um dos principais fatores dinamizadores do crescimento económico neste ano e atendendo à dependência do país dos fundos europeus para a realização do mesmo.
- 11- O CES sublinha o expressivo incremento da receita fiscal em 2023, em especial dos impostos diretos (+16%), num contexto em que a receita fiscal e contributiva em percentagem do PIB diminuiu.
- 12- O CES assinala que as dotações de capital registaram um aumento muito significativo em 2023, para 4.893 milhões de euros, ainda que 1.919 milhões de euros digam respeito a aumento de capital por conversão de créditos.
- 13- O CES saúda o saldo muito positivo de execução orçamental da Segurança Social em 2023, atingindo os 5.477,4 M€, o que se traduz numa melhoria de 1.409,4 M€ face a 2022 (+34,6%), mais 47,5% do que o orçamentado.

14- O CES recomenda que a CGE reporte também o impacto de género da execução do Orçamento do Estado.

15- O CES recomenda que a CGE tenha uma versão “da e do cidadão” menos técnica e com informação relevante sobre o grau de cumprimento das políticas orçamentais e setoriais aprovadas.

#### 5.2- Parecer do Tribunal de Contas (TC)

O parecer do TC relativo à Conta Geral do Estado de 2023, faz 67 recomendações, nenhuma das quais ao ministério com responsabilidade direta nas áreas da agricultura, florestas e pescas.

Estas recomendações remetem, na sua maioria, para a implementação da reforma das Finanças Públicas e Segurança Social. Abrangem diversas áreas relativas:

- À conta da administração central, onde se verificou o incumprimento dos princípios da unidade e da universalidade, a utilização de um modelo simplificado (desadequando) de classificador económico de receitas e despesas, o incumprimento dos princípios da especificação e da não compensação, o atraso nos pagamentos, a existência de valores contabilizados em operações extraorçamentais que não traduzem a realidade da tesouraria, que a dívida pública continua a ser apresentada na CGE de forma incompleta, etc.

- À conta da segurança social, na qual se detetou a ausência de registos de despesas, atrasos nos pagamentos, registo de dívidas com mais de quatro décadas, fragilidades no controlo e registos contabilísticos de imóveis, erros e omissões na dívida refletida na conta de contribuintes, valores significativos de documentos por reconciliar, ausência de clarificação do âmbito de aplicação do modelo de gestão de tesouraria, entre outras;

- Às responsabilidades, financiamentos e apoios públicos, onde continuam a verificar-se divergências nos valores reportados, uma execução orçamental acumulada de apenas 18,6% da dotação contratualizada entre a EMRP e os beneficiários, a incipiente taxa de execução do Portugal 2030, no final de 2023, a desadequada identificação e delimitação do setor empresarial do Estado, etc.

As recomendações são feitas aos Ministério das Finanças (MF), 34; Ministério do Trabalho Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), 16; ao Governo (Gov.), 13; 2 conjuntas aos MF e MTSSS e 1 conjunta à Assembleia da República (AR) e Gov.

## PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O Deputado autor deste Parecer entende reservar, nesta sede, a sua opinião sobre a Conta Geral do Estado 2023, a qual é, de resto, de “elaboração facultativa” nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República, remetendo a mesma para a discussão em generalidade e/ou em especialidade.

## PARTE III - CONCLUSÕES

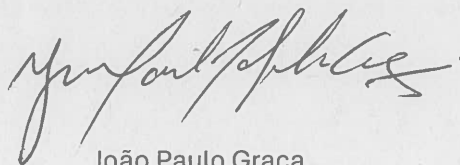
1. A Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública remeteu, nos termos do n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República, à Comissão de Agricultura e Pescas, a Conta Geral de Estado 2023 acompanhada dos pareceres do Tribunal de Contas e do Conselho Económico e Social para elaboração de Parecer nas áreas da respetiva competência.
2. O valor agregado da despesa efetiva consolidada dos orçamentos de atividades e projetos do Programa Operacional PO17- Agricultura em 2023, deduzidas as dotações inscritas nos agrupamentos de ativos e passivos financeiros, foi de 1642,1 milhões de euros, tendo-se apurado uma execução de 1255,4 milhões de euros, o que corresponde a uma taxa de execução de 76,5%.

## PARTE IV - PARECER

A Comissão de Agricultura e Pescas dá por concluído o escrutínio à Conta Geral do Estado de 2023, devendo o presente Parecer, em conformidade com o artigo 206.º, n.º 1, alínea c) do Regimento da Assembleia da República, ser remetido à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública.


Palácio de São Bento, 28 de agosto de 2025

O Deputado autor do Parecer



João Paulo Graça

O Presidente da Comissão



Maurício Marques